www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023 | Edição nº 1867 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Secretaria de Assistência Social 3
Outros Atos 3

Poder Legislativo 11
Atos Administrativos 11
Portarias 11
Atos Normativos 11
Atos da Presidência 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação, por erro material, equívoco de digitação que dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte do imóvel situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n. 89.660 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Indubras Indústria e Comércio LTDA EPP, da publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Louveira de 03 de novembro de 2022, edição nº1818A – página 2, referente ao Decreto nº 6.132 de 26 de outubro de 2022.

Onde se lê: "Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte do imóvel situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n. 89.660 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Indubras Indústria e Comércio LTDA EPP, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado ao abastecimento de caminhões pipa.", **leia-se**: "Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte do imóvel situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n. 89.660 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Indubras Indústria e Comércio LTDA EPP, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à Requalificação viárias das ruas Atílio Biscuola e Manoel Antônio Chiquetto", e.

Onde se lê: "Art. 1º Fica declarado de utilidade pública parte do imóvel situado no município de Louveira, objeto da matricula imobiliária n. 89.660 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. de propriedade de Indubras Indústria e Comércio LTDA EPP, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado ao abastecimento de caminhões pipa, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto", **leia-se**: "Art. 1º Fica declarado de utilidade pública parte do imóvel situado no município de Louveira, objeto da matricula imobiliária n. 89.660 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. de propriedade de Indubras Indústria e Comércio LTDA EPP, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à Requalificação viárias das ruas Atílio Biscuola e Manoel Antônio Chiquetto, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto"

Louveira, 23 de janeiro de 2023. Daniel Antonio Anholon Pedro - Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira - SP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022

(Ata nº 15/2022)

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas e 30 minutos, em primeira chamada, na Sala dos Conselhos — localizada à Rua Ercília Martins Cruz, nº 84, Vila Nova, Louveira, Estado de São Paulo — a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, visto que na data de hoje estavam presentes: pelo PODER PÚBLICO: Fabiane de Cássia Silva Miyasaka, Marta Silene Berni Hernandes, Sidnéia Aparecida Rodrigues Perluize, Ricardo Tonato Serpa e Larissa Yassue Fukuda; e pela SOCIEDADE CIVIL: Sonia Aparecida Angelo, Evanuce Pereira Benites, Patricia Pires Araujo e Aslan Kidare Liceras Panicaci. Ainda presente como convidada nesta reunião, a Sra. Therese Abdel Messih, Secretária Municipal de Assistência Social, e Mariana B. Soares, assistente social. Segue as pautas a presente reunião. **I – APRESENTAÇÃO REALIZADA PELA SRA THERESE DA LEI 2.802, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022,** dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Louveira e dá outras providências; apresenta breve relato dos andamentos dos estudos técnicos e legais para a aprovação e publicação desta Lei, ainda sobre o avanço considerável, uma vez que regulamenta a política pública de assistência social no âmbito municipal, formaliza e define objetivos, princípios, diretrizes, gestão e organização, responsabilidades, legitimação de instâncias de controle social, benefícios eventuais, serviços e programas, projetos de enfrentamento a pobreza e financiamento. Apresentou alguns dados relacionados aos orçamentos e investimentos no âmbito federal, estadual e municipal, onde se comprova o forte investimento de recursos próprios do município. Em seguida apresenta ao colegiado o novo desafio a ser enfrentado, a regulamentação dos Benefícios Eventuais, uma vez que, de acordo com a Lei, cabe ao Colegiado do CMAS, deliberar sobre tal regulamentação, propondo para a próxima reunião ordinária deste conselho, a apresentação de documento em execução por Comissão de Proposta de Regulamentação dos Benefícios Eventuais, formada por técnicos da Secretaria de Assistência Social, atuantes na gestão, coordenações e no atendimento direto a usuários dos serviços. Este Colegiado se apresenta favorável a apreciação do documento, no entanto, a próxima reunião ordinária do CMAS está agendada para o dia 10/11/2022, sendo inviável a participação de membros da Comissão, uma vez que estarão em Congresso; sendo assim, deliberou-se por alterar a data da próxima reunião

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – CEP: 13.290-030 – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira - SP

ordinária para o dia 17/11/2022, as 08H30, a ser publicizada por Resolução específica. A Sra Secretária trás informes ao colegiado com relação aos Chamamentos Públicos em andamento na secretaria, com relação às unidades de acolhimento para pessoas em situação de rua (adequações necessárias em novo termo de referência), crianças e adolescentes (adequações e ampliação de vagas), bem como pessoas idosas (adequação, ampliação de vagas e co-financiamento da Secretaria de Saúde nos casos de idosos em Grau III de dependência). Informa sobre o andamento de formalização de consórcio entre municípios do entorno (Jundiaí, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Jarinu, Itupeva, Cabreúva e Louveira) para atendimentos de demandas especificas (pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência, entre outras) a fim de garantia de serviços disponíveis em caso de necessidade. Ao ser questionada pela conselheira Evanuce, informa que atualmente as mulheres vítimas de violência são atendidas através de compra de serviço de acolhimento, bem como de parceria com programa da rede privada (Rede de Hotéis Accor e empresas), a fim de garantir proteção nesses casos. Apresenta o dado atualizado de que 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) famílias no município estão recebendo o Auxilio Brasil, indicando um aumento da população usuárias da política de assistência social e o desafio na manutenção das ações da mesma. Finaliza informando sobre a articulação do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de promoção integrada de ações que oportunizem a promoção e emancipação das famílias atendidas. **II - APROVAÇÃO DAS ATAS:** Nº. 012/2022 (Reunião ordinária de 08/09/2022), Nº. 013/2022 (Reunião Extraordinária de 22/09/2022) e Nº. 014/2022 (Reunião Extraordinária de 30/09/2022) sendo todas **APROVADAS. III – SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO CADSUAS**, uma vez a necessidade de verificação dos formulários preenchidos e devolvidos por todos os conselheiros, sendo novamente realizados os esclarecimentos quanto a importância deste preenchimento para a realização do CensoSUAS pela secretaria executiva do Conselho. **IV – DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA POR REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS** para discussão das seguintes pautas: Indicação de membro representante do Poder Público para composição da Comissão Conjunta para Certificação de Entidades; e apresentação do CensoSUAS preenchido para ser apreciado pelo Colegiado antes do envio dos dados. **V – APRESENTAÇÃO DO OFICIO 609/2022 – SAS,** que informa sobre o Repasse Estadual para Ampliação de Vagas Emergenciais de Acolhimento a População em situação de Rua a Instituição Reencontro, realizado em 07/10/2022. Sem mais para o momento, **dá-se por**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira - SP

ENCERRADA esta reunião, da qual eu, Silvia Leocadia de Barros, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim e pela presidente Larissa Yassue Fukuda.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 *– Vila Nova, Louveira – CEP: 13.290-030 – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira - SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2022

(Ata nº 16/2022)

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas e 30 minutos, realiza-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, *online*, através da plataforma *Zoom*, presentes os seguintes conselheiros: pelo PODER PÚBLICO: Marta Silene Berni Hernandes, Ricardo Tonato Serpa e Silvana Martini Freijó; e pela SOCIEDADE CIVIL: Sonia Aparecida Angelo, Talita Sechim dos Santos, Geilson Santos Flores, Bruna Regina Franco de Lima e Aslan Kidare Liceras Panicaci. Presentes também Silvia Leocadia de Barros e Adriana Azi, pela secretaria executiva. Dada a ausência da mesa diretora e em conformidade com o Artgo 7º do Regimento Interno, esta reunião será presidida pela Secretária Executiva do CMAS. Segue as pautas a presente reunião. **I – APRESENTAÇÃO AO COLEGIADO DO FORMULÁRIO DO CENSOSUAS 2022,** para apreciação e aprovação, que é um documento que permite traçar um retrato detalhado da Assistência Social, de forma a monitorar as unidades, atividades, serviços prestados, trabalhadores, bem como o órgão de controle social, que é o espaço do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Os formulários foram enviados aos e-mails dos conselheiros, a fim de facilitar as discussões, bem como aproximá-los do instrumental para maior conhecimento e apontamentos necessários. Todos os membros participantes deliberaram pela **APROVAÇÃO** do **CENSOSUAS 2022**. **II – INDICAÇÃO DE MEMBRO DO CMAS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CONJUNTA,** a qual terá a atribuição de revisar a Resolução Conjunta para a Certificação das Entidades da Sociedade Civil, bem como analisar a documentação para nova certificação no próximo ano, devendo para tanto ser indicado um membro do CMAS representante do Poder Público, este Colegiado deliberou por indicar a Sra Marta Silene Berni Hernandes. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, da qual eu, Silvia Leocadia de Barros, redijo e assino a respectiva Ata.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 *– Vila Nova, Louveira – CEP: 13.290-030 – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira - SP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022

(Ata nº 17/2022)

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas e 30 minutos, em primeira chamada, na Sala dos Conselhos — localizada à Rua Ercília Martins Cruz, nº 84, Vila Nova, Louveira, Estado de São Paulo — a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, visto que na data de hoje estavam presentes: pelo PODER PÚBLICO: Marta Silene Berni Hernandes, Sidnéia Aparecida Rodrigues Perluize, Ricardo Tonato Serpa e Ludimira Martins Silva; e pela SOCIEDADE CIVIL: Evanuce Pereira Benites, Luciana Trafani C. Marinho, Geilson Santos Flores, Fernanda Paula Santa Souza e Aslan Kidare Liceras Panicaci. Ainda presentes nesta reunião a Sra. Therese Abdel Messih, Secretária Municipal de Assistência Social, Aline Lopes Leitão e Livia Papile Galhardi, representantes da Comissão de Elaboração de Material Técnico para Regulamentação dos Benefícios Eventuais, e Raquel Cristina Serranonida da Costa, pesquisadora. Segue as pautas da presente reunião. **I – APRESENTAÇÃO AO COLEGIADO PELA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA REGULAMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** onde as técnicas presentes e a Sra Therese apresentaram com muito detalhamento ao Colegiado, através de projeção, a proposta de Regulamentação dos Benefícios Eventuais, oferecendo todas as informações acerca da finalidade cada benefício, a quem se destina (público elegível), serviços responsáveis por atender os usuários, bem como critérios para concessão. Cabe informar que os Benefícios Eventuais propostos para regulamentação são os seguintes: Beneficio Eventual em Virtude de Nascimento; Beneficio Eventual em Virtude de Morte de Membro Familiar; Beneficio Eventual em Virtude de Vulnerabilidade Temporária e Beneficio Eventual em Virtude de Situação de Emergência e/ou Calamidade Pública. O Colegiado deliberou por **APROVAR**, sem ressalvas, a proposta de regulamentação apresentada. **II - APROVAÇÃO DA ATA N.º 016/2022** sendo **APROVADA. III – SOBRE A APRECIAÇÃO DO COLEGIADO DE DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - PATRULHEIROS DE LOUVEIRA,** para fins de emissão de Certificado de Inscrição junto ao CMAS. Após apreciação, foi deliberado pelos presentes por **APROVAR** a emissão do certificado de inscrição. **IV – APRESENTAÇÃO DO OFICIO 1549/2022 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de substituição de membro suplente do

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira - SP

CMAS, sendo indicado, para tanto, a Sra Cristiane Pagotti. **V – APRESENTAÇÃO DO OFICIO 0884/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** indicando a representante daquela secretaria no Controle do Programa Auxílio Brasil, sendo indicada a Sra. Sidnéia Aparecida Rodrigues Perluize. **VI – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO DO CMAS,** visto a data da próxima ordinária do calendário de reuniões do ano de 2022 coincidir com data da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ainda devido pauta ampliada entre os conselhos municipais, que será a de apresentação do Relatório Físico Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde serão convidados todos os membros de todos os conselhos municipais ligados a Assistência Social; sendo assim, a próxima reunião ordinária será realizada no dia 15/12/2022, as 08H30. Será publicada resolução específica para ampla divulgação. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, da qual eu, Silvia Leocadia de Barros, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim e pela vice presidente Evanuce Pereira Benites.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 *– Vila Nova, Louveira – CEP: 13.290-030 – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira - SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022

(Ata nº 18/2022)

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas e 30 minutos, realiza-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, *online*, através da plataforma *Zoom*, presentes os seguintes conselheiros: pelo PODER PÚBLICO: Marta Silene Berni Hernandes, Silvana Martini Freijó, Ludimira Martins Silva; e pela SOCIEDADE CIVIL: Sonia Aparecida Angelo, Talita Sechim dos Santos, Bruna Regina Franco de Lima e Aslan Kidare Liceras Panicaci. Presentes também a Sra Therese Abdel Messih, Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr Rodrigo dos Reis Gandia, Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; ainda presentes: Silvia Leocadia de Barros pela secretaria executiva. Dada a ausência da mesa diretora e em conformidade com o Artigo 7º do Regimento Interno, esta reunião será presidida pela Secretária Executiva do CMAS. Segue as pautas a presente reunião. **I – Apreciação Pelo Colegiado da Prestação de Contas do Recurso Estadual PMASWeb – 2021,** referente a prestação de contas preenchida com base nos relatórios contábeis, bem como extratos bancários das contas vinculadas dos repasses realizados à Organização da Sociedade Civil parceira "Cáritas Paroquial Nossa Senhora Mãe dos Homens e Santo Antonio de Pádua" para execução de ações de proteção social básica; bem como de recursos financeiros para execução de ações da proteção social especial – Alta Complexidade, para atendimento de pessoas em situação de rua, através da Organização da Sociedade Civil parceira "Reencontro". Após apresentação o colegiado delibera por **APROVAR** a Prestação de Contas do Recurso Estadual PMASWeb – 2021. **II – Apreciação do Colegiado do CMAS para Deliberação acerca de Transferência de Recursos Estaduais,** para custeio de Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, sendo esta uma oferta acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral; o serviço deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de co-gestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias, sendo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira - SP

que os municípios contemplados são: Louveira, Itupeva, Cabreúva, Jarinu e Vinhedo. A elegibilidade para o recurso se deu através da **Resolução SEDS 67/2022**, de 10 de novembro de 2022, considerando principalmente as demandas comprovadas nos serviços assistenciais, a capacidade local de gestão de serviço das atividades previstas para essa demanda no âmbito da Proteção Social Especial e as demandas judiciais. A previsão de recursos financeiros a serem destinados ao município de Louveira para essa ação é no valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). O colegiado deliberou por **APROVAR** a transferência de recursos para a execução do Serviço supra mencionado. Foi apresentado ao Colegiado também a proposta de transferência de recursos para custeio de ações de Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS destinados ao aprimoramento da gestão. O repasse de recurso estadual transferido pelo sistema fundo a fundo fica destinado para implementação e qualificação das ações de vigilância socioassistencial, e foi regulamentado pela resolução SEDS 65/2022, de 11 de novembro de 2022, com a previsão do repasse de recursos financeiros no valor de 34.720,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais), a ser repassado através de parcela única ao município. O colegiado deliberou por **APROVAR** a transferência de recursos para as ações de fortalecimento da vigilância Socioassistencial. Finalizamos a reunião lembrando aos presentes sobre a próxima reunião ordinária do CMAS, que será realizada em 15 de dezembro de 2022, com apresentação de pauta ampliada, conforme deliberado pelo colegiado anteriormente, com a Apresentação do Relatório Fisico Financeiro da Assistência Social – 2022. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, da qual eu, Silvia Leocadia de Barros, redijo e assino a respectiva Ata.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 *– Vila Nova, Louveira – CEP: 13.290-030 – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS:
Número: 021/2023/CM
Data: 19/01/2023
Assunto: EXONERA O SERVIDOR ELIEL CECON DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA, PROCURADOR CHEFE SÍMBOLO FC-II, A PARTIR DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Inciso III, Artigo 51, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Resolução nº 06/2015/CM, de 08 de julho de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Eliel Cecon, matrícula nº 0179, da função de confiança, Procurador Chefe, símbolo FC-II, concedida
pela Portaria nº 014/2022/CM, de provimento em comissão, a partir de 19 de janeiro de
2023, devendo o servidor retornar a exercer somente as atribuições de seu cargo de origem, Procurador Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 19 de janeiro de 2023.
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente
JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário
Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.
ÉLCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

Número: 022/2023/CM
Data: 19/01/2023
Assunto: DESIGNA A SERVIDORA MONIQUE FERNANDES BAYER NASCIMENTO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA, PROCURADORA CHEFE, FC-II, NA PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, A PARTIR DE 23 DE JANEIRO 2023.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Inciso III, Artigo 51, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Art. 5A, da Lei Municipal nº 2.454, de 29 de julho de 2015, criado pela Lei Municipal nº 2.676, de 12 de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado à servidora Monique Fernandes Bayer Nascimento, ocupante do cargo de Consultora Jurídico-Legislativa, para exercer a função de confiança, Procurador Chefe, nível FC-II, na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Louveira, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 19 de janeiro de 2023.
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente
JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário
Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.
ÉLCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: https://www.camaralouveira.sp.gov.br/ – (Atividade Legislativa).

.....

Atos Normativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 5/2023

REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1/2023.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 52, incisos II e XI da LOM;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 18 de janeiro de 2023, que altera a Resolução 6/2015 para criar cargos na Câmara Municipal de Louveira, bem como estipular nova carga horária para cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a carga horária do servidor público constitui elemento do regime estatutário, portanto, não gera direito adquirido, sendo passível de modificação pela vontade unilateral da Administração; além de ser assunto de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria, conforme determina o inciso I, do art. 30 da C.F. e os incisos III e XV da LOM;

CONSIDERANDO que referida Resolução foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município em 19 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, que compete à administração regulamentar e disciplinar os serviços administrativos, visando melhor efetividade e eficiência do serviço público prestado;

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, que tiveram a carga horária alterada para 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 1/2023, deverão exercer suas funções com a nova carga horária a partir de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, que tiveram a carga horária alterada, nos termos do art. 6º, da Resolução nº 1/2023, terão 30 (trinta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2023 para optar, em caráter definitivo, pelo cumprimento da jornada anterior, qual seja, 30 (trinta) horas semanais e 20 (vinte) horas semanais, para Procurador Jurídico.

§1º A opção pela carga horária a ser exercida pelos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, elencados no art. 6º da Resolução nº 1/2023, se encerrará dia 21 de fevereiro de 2023. A partir desta data os servidores que não se manifestarem terão a jornada majorada.

§2º Os servidores efetivos que optarem pela manutenção da carga horária atual devem formalizar essa escolha junto à Seção de Gestão de Pessoas, dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior.

§3º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo que optarem pela nova carga horária poderão assentir, a qualquer tempo e antes de encerrar o prazo previsto no parágrafo anterior, assinando “Termo de Anuência” junto à Seção de Gestão de Pessoas, ficando, a partir da data da assinatura do Termo, a exigência do cumprimento da nova carga horária prevista na Resolução nº 1/2023.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 23 de janeiro de 2023.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

ÉLCIO BATISTA MORAIS
Diretor Geral

.....